



Diário da Justiça

Nº 5232 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 292 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	17
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	17
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	18
SECRETARIA	18
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	19
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	40
CRIME	119
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	122
CRIME	202
JUIZADOS ESPECIAIS	207

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	211
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	212
JUSTIÇA ELEITORAL	212
JUSTIÇA DO TRABALHO	214
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	226
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	256
INTERIOR	261
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0066 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72965/98, resolve

DETERMINAR

a alteração nos respectivos assentamentos funcionais, do nome do Doutor PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, para que dos mesmos passe a constar como PÉRICLES BELLUSCI DE BATISTA PEREIRA.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL
Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL
Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Abrahão Miguel - Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Patrucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Telmo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas
OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abrahão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Troiano Netto
Des. Martins Ricci
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patrucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Trotta Telles
Des. Antonio Carlos Schiebel
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. ROGERIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFÍ MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 10ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGERIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 9ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª E 9ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª E 10ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

Imprensa Oficial

ÊNIO S. MALHEIROS
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-970

PABX: 352-2477

Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas
Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias
Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 0067 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79201/98 resolve, "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

APOSENTAR

compulsoriamente, a partir de 06 de setembro do ano em curso, o Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, no cargo de Juiz do Tribunal de Alçada, com proventos integrais de seu cargo, ex-vi do artigo 93, inciso VI da Constituição Federal, acrescidos da Verba de Representação da Magistratura, no percentual de 170% (cento e setenta por cento), de acordo com a Lei nº 8089/85 e artigo 65, inciso V e § 1º da Lei Complementar nº 35/79 e da gratificação adicional de 35% (trinta e cinco por cento), referente a 07 (sete) quinquênios de serviço, conforme o disposto no inciso VIII do artigo 65 da lei supracitada e mais 5% (cinco por cento) de gratificação pelo exercício da Direção de Fórum, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Curitiba, 18 de setembro de 1998

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 0505 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79973/98, resolve

AUTORIZAR

o Dr. FABIAN SCHWEITZER, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao 1º período de 1998, a partir de 04 de novembro do ano em curso, bem como a se afastar do País, no período das férias, em conformidade com o estabelecido pelo inciso XXXVIII do artigo 26 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

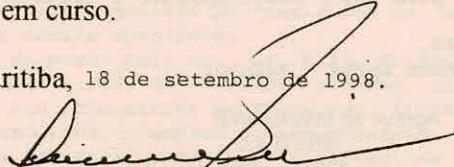
PORTARIA N.º 0506- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 81231/98, resolve

A U T O R I Z A R

à Dra. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Maringá, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996, a partir de 05 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

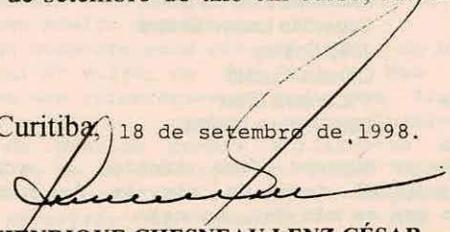
PORTARIA N.º 0507- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Dr. RONALD LEITE SCHULMAN, Juiz do Tribunal de Alçada, para substituir o Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, a partir de 21 de setembro do ano em curso, em virtude de sua licença especial.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 0508- D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 81064/98, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná.

I - D E S I G N A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para comporem as seguintes Turmas Recursais dos Juizados Especiais, das Comarcas abaixo relacionadas, estabelecidas pela Resolução n.º 2/96 - T.J.:

2ª Região - Londrina - Turma Criminal

Presidente: Dr. ARQUELAU ARAUJO RIBAS
Membros: Dr. JOSÉ MARCOS DE MOURA
Dra. LÍDIA MATIKO MAEJIMA
Suplente: Dr. JOSE ROBERTO PINTO JUNIOR

3ª Região - Maringá - Turma Cível

Presidente: Dra. MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA
Membros: Dr. FLAVIO RENATO CORREIA DE ALMEIDA
Dr. JOSÉ CAMACHO SANTOS
Suplente: Dr. JOAQUIM PEREIRA ALVES

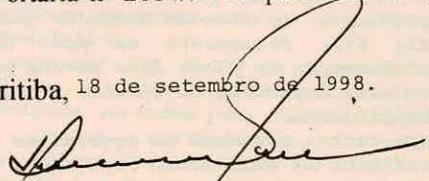
3ª Região - Maringá - Turma Criminal

Presidente: Dr. LUIZ CARLOS GABARDO
Membros: Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
Dr. DEVANIR MANCHINI
Suplente: Dr. SHIROSHI YENDO

II - R E V O G A R

em consequência, a Portaria n.º 1282/96, na parte referente aos Drs. ARQUELAU ARAUJO RIBAS, JOSÉ MARCOS DE MOURA, MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA, SHIROSHI YENDO, ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, LUIZ CARLOS GABARDO, JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO e DEVANIR MANCHINI e a Portaria n.º 2814/96 na parte referente a Dra. LÍDIA MATIKO MAEJIMA.

Curitiba, 18 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

18/09/1998,

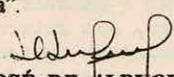
RELAÇÃO N.º 11/98

PROTOCOLO : 72.968/98.

ASSUNTO: Requer contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.

INTERESSADO: Dr. Guy Vanderley Marcuzzo.

DESPACHO : "De acordo com o parecer retro, lavre-se ato mandando contar, em favor do postulante, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 13 (treze) anos 19 (dezenove) dias, referente ao período de 04.06.85 a 22.06.98, em que prestou serviços junto à Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Paraná, com base no artigo 35, parágrafo 2º da Constituição Estadual do Paraná. G.P.; em 11 de setembro de 1998. Henrique Chesneau Lenz César. Presidente, do Tribunal de Justiça".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura,

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 18-09-1998

responsabilidade, pelo qual o impetrado deferiu liminarmente e em caráter provisório a guarda de menor, aos requerentes E. W. E. S. M. J. W., avós maternos da criança, com os quais esta se encontra desde o falecimento de sua mãe.

Diz o impetrante, em resumo, no seu longo arrazoado, ser pai da menor e que jamais se negou a prestar-lhe qualquer assistência, e que a decisão atacada é eivada de parcialidade e arbítrio, pedindo liminar no sentido de sua revogação e final concessão da segurança.

Da documentação acostada à inicial, verifica-se que o impetrante foi citado no processo em data de 18 de junho do corrente ano e apresentou contestação, onde requer a revogação da medida e alega que "não concorda em dar a guarda aos avós maternos e nunca renunciará ao pátrio poder e que tem direito natural e legal e as condições de assimilação..." (fls. 35 e 39), encontrando-se o feito em regular andamento.

A questão, portanto, encontra-se "sub judice" e merecerá, certamente, no momento processual oportuno, a devida solução jurisdicional.

Além disso, não se trata de decisão teratológica, única hipótese em que poderia ser atacada por via de mandado de segurança (RSTJ 74/181), pois é certo que segundo os artigos 33 e § 2º, e 35, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8069, de 13.7.90), pode a guarda e responsabilidade ser deferida quando destinada à regularização da posse de fato e à assistência moral e material à criança, podendo ainda, porque provisória a medida, "ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público" (art. 35).

Afora isso, descabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso, conforme está expresso no artigo 5º, inciso II, da Lei n. 1.533, de 31.12.51, e o impetrante, como já foi dito, foi citado e apresentou contestação. E defendendo-se, não recorreu, estando, assim, precluso o seu direito de insurgir-se contra aquela decisão, a qual, repita-se, é provisória e excepcional, destinada à regularização emergencial da situação em que se encontra a menor. Não pode, pois, valer-se da ação mandamental como sucedâneo de um recurso do qual não se utilizou "in opportuno tempore".

É aplicável, em tais condições, a Súmula n. 267 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe: "Não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição".

Por estes fundamentos, indefiro a inicial com base no artigo 8º da Lei n. 1.533/51, declarando extinto o processo de acordo com o artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, condenando o impetrante ao pagamento das custas.

Intime-se.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.

Juiz Convocado CORDEIRO CLEVE,

Relator.

afigura manifestamente ilegal ou abusiva a denúncia ofertada contra o paciente.

À douta Procuradoria Geral da Justiça.

Em 16/09/98.

Des. CARLOS HOFFMANN

Relator

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
Coordenadoria de Ponta Grossa

PORTARIA N°007/98

O Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO CARLOS JORGE, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

DISPENSAR,

a pedido, o Doutor MAGNUS VENICIUS ROX, da obrigação de ministrar no Ano Letivo de 1998, aulas na disciplina de Direito das Coisas, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, em Ponta Grossa, e,

NOMEAR

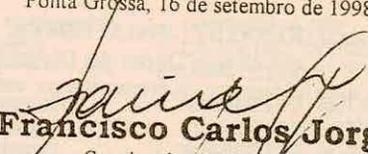
O Doutor PAULO ROBERTO HILGENBERG para substituí-lo, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 1998.


Francisco Carlos Jorge
Coordenador da EM/PG

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
Coordenadoria de Ponta Grossa

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 17-09-1998

Relação No. 1998.03605 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Nelson Saraiva dos Santos	001	0071689-6
Nilson Saraiva dos Santos	001	0071689-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0071689-6 Habeas Corpus Crime
Protocolo : 1998/82008
Comarca : Campina da Lagoa
Vara : Vara Única
Ação Originária : 970000040 Ação Penal
Impetrante : Nilson Saraiva dos Santos (advogado)
 : Nelson Saraiva dos Santos (advogado)
Paciente : Sebastião de Araújo
Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
Relator : Des. Carlos Hoffmann

1 - Não é possível conceder a liminar pleiteada, pois não se

PORTARIA N°008/98

O Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO CARLOS JORGE, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

DISPENSAR,

a pedido, o Doutor RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL, da obrigação de ministrar no Ano Letivo de 1998, aulas nas disciplinas de Direito Processual Penal I e II, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, em Ponta Grossa, e,

NOMEAR

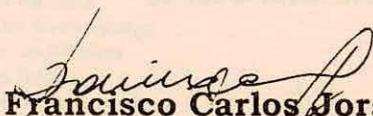
O Doutor JOSÉ JAIRO BALUTA para substituí-lo, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 1998.


Francisco Carlos Jorge
Coordenador da EM/PG

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
Coordenadoria de Ponta Grossa

PORTARIA Nº009/98

O Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO CARLOS JORGE, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

NOMEAR

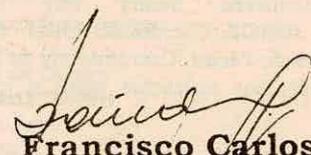
O Doutor KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, para ministrar no Ano letivo de 1998, aulas na disciplina de Direito das Obrigações, com carga horária de 40 horas/aula, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas e ao Professor da referida disciplina.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 1998.


Francisco Carlos Jorge
Coordenador da EM/PG

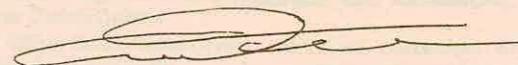
TRIBUNAL DE ALÇADA**ATOS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA N. 262/98**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

CONVOCAR

sessão do Órgão Especial, a ser realizada no próximo dia 25, sexta-feira, às 13:30 hs.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

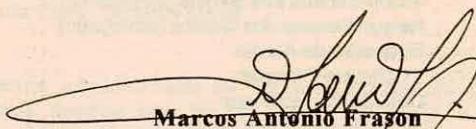
SECRETARIA**ORDEM DE SERVIÇO N. 375/98**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 81145/98, resolve:

INTERROMPER

a partir do último dia 14, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Ajair Freitas Weber**, matrícula n. 315, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 360/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 25 (vinte e cinco) dias restantes.

Curitiba, 15 de setembro de 1998.


Marcos Antonio Frason
Secretário